

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 074/2020, De 07 de fevereiro de 2020

DELEGA COMPETÊNCIA A
SERVIDORES NA FORMA QUE
ESPECIFICA.

RONÉLIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal:

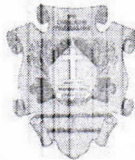
DECRETA:

Art. 1º. Delegar competência aos agentes municipais abaixo relacionados, os quais ficam autorizados a realizar as movimentações financeiras das contas do Fundo Municipal de Educação:

RONÉLIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, como ordenador de despesas e **MARIA ISABEL DOS SANTOS BAHIA** Secretária Municipal de Educação designado através do Decreto nº 017/2020, com atribuições coadjuvantes como ordenadora de despesas podendo realizar movimentações financeiras nas contas da **Fundo Municipal de Educação – FME**, CNPJ nº. 30.869.058/0001-37.

Art. 2º As atribuições das quais estão sendo delegados neste Decreto consistem em realizar os seguintes atos:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
- CELEBRAR CONVÊNIOS DE CONSIGNADO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
GABINETE DO PREFEITO

- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLICAR PROGAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFÊRENCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITOS DIRETO AUTORIZADO-DDA;
- CADASTRAR/CONSULTAR PASEP
- EFETUAR OUTRAS OPERAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Art. 3º As movimentações financeiras serão realizadas sempre através de assinatura/autorizações conjuntas de dois ordenadores da seguinte forma:

I - Pelo Fundo Municipal de Educação - FME


Senhor **Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma** e Senhora **Maria Isabel dos Santos Bahia**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto foi publicado nesta data e afixado como de praxe no mural oficial da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.



Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma
Prefeito Municipal

Ronélio Antônio R. Quaresma
Prefeito Municipal
CPF: 563.061.562-91

Ciente
py Bahia
Maria Isabel dos Santos Bahia
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 172020
07/19/02/2020